do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 8.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

8.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar, a aplicar a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

8.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 8.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\ \%\ PC + 25\ \%AP + 30\ \%EPS$$

8.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 8.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\ \%\ AC + 25\ \%EAC + 30\ \%EPS$$

8.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá vir a ser adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

a) Prova de Conhecimentos (PC) e
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\ \%\ PC + 30\ \%\ EPS$$

8.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta e poderá abordar as seguintes temáticas: O regime de vínculos, carreiras e remunerações, o processo de recrutamento na Administração Pública, os direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas, o regime de contrato de trabalho em funções públicas, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho, o procedimento administrativo e as atribuições, competências e organização interna da DGARQ.

Legislativa Indicativa: A legislação indicativa para a Prova de Conhecimentos é a seguinte:

1) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
2) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
3) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de contrato de trabalho em funções públicas);
4) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública);
5) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regula a tramitação do procedimento concursal);
6) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas);
7) Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro (Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);
8) Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril (Regula a protecção na parentalidade);
9) Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2009, de 2 de Abril (Define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direcção-Geral de Arquivos);
10) Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março (Estabelece o número de unidades orgânicas flexíveis da DGARQ);
11) Despacho (extracto) n.º 18834/2007, de 22 de Junho — D.R., 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007 (Competências dos Arquivos de âmbito regional dependentes da DGARQ, com natureza de unidades orgânicas flexíveis);

8.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

8.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9 — Composição e Identificação do Júri:

9.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Sandra Maria Rebelo Chaves, chefe de divisão do Arquivo Distrital de Portalegre;

1.º Vogal Efectivo: Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior do Arquivo Distrital de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Francisco Fernando Correia Pina, técnico superior do Arquivo Distrital de Portalegre;

1.º Vogal Suplente: Maria Filomena Tavares Gonçalves Lopes, assistente técnica do Arquivo Distrital de Portalegre;

2.º Vogal Suplente; João Carlos Marques, assistente técnico do Arquivo Distrital de Castelo Branco.

1 de Outubro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

203850224

Direcção-Geral das Artes

Despacho n.º 16408/2010

O licenciado José Miguel Caissotti Rosa Rodrigues Figueira é exonerado, a seu pedido, do cargo de Director de Serviços de Apoio às Artes, para o qual fora nomeado, na sequência de procedimento concursal, pelo Despacho n.º 27879/2009, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 252 de 31 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2010.

Lisboa, 18 de Outubro de 2010. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.

203848865

Despacho n.º 16409/2010

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral das Artes;

Considerando a publicação da Portaria n.º 370/2007, de 30 de Março, que determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da coordenação da Direcção de Serviços de Apoio às Artes;

Considerando que a licenciada Maria da Graça de Sousa Navarro da Cunha, técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais, possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de Directora de Serviços de Apoio às Artes, tal como atesta a nota curricular que se publica, em anexo, ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (Director de Serviços) da Direcção de Serviços de Apoio às Artes, a licenciada Maria da Graça de Sousa Navarro da Cunha, ficando exonerada das funções que até esta data vinha desempenhando enquanto Directora de Serviços de Descentralização, em regime de substituição.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, pode a mesma exercer o direito de opção pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 16 de Outubro de 2010.

20 de Outubro de 2010. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.